

**ATO FINANCEIRO Nº 003/2021**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 71.055,11 (SETENTA E UM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1279 / 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Ato correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:**

<b>0101 CÂMARA MUNICIPAL</b>		
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		60.446,90
33904000 - 0100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.608,21
<b>Soma da Ação:</b>		<b>71.055,11</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>71.055,11</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>71.055,11</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>0101 CÂMARA MUNICIPAL</b>		
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903400 - 0100000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		2.000,00
33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria		50.000,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.055,11
33909200 - 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>71.055,11</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>71.055,11</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>71.055,11</b>

**Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.**

Xique-Xique, Bahia, em 03 de maio de 2021.

**JAMISON PINHEIRO MEIRA**  
Presidente da Câmara